EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

INEXIGIBILIDADE 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023

A V I S O: Recomendamos aos interessados a leitura atenta das condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.

DEVIDO A PANDEMIA (COVID 19) E BUSCANDO OBEDECER A REGRAS DE MEDIDAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS, DECRETOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, O CERTAME PODERÁ SER EXECUTADO EM DATAS E HORÁRIOS DISTINTOS.

1. CREDENCIAMENTOS: OS DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO E PROPOSTAS), PODERÃO SER ENVIADOS VIA POSTAL OU PRESENCIAL ATÉ AS 10HS DO DIA 11/09/2023, ONDE SE ENCERARÁ O CREDENCIAMENTO. APÓS ANALISES E DECISÃO DA COMISSÃO SERÁ PUBLICADO E ABERTO O PRAZO PARA OS LICITANTES TEREM VISTAS AOS AUTOS;

2. APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ANALISADOS E A DECISÃO DA COMISSÃO SERÁ PUBLICADO E ABERTO O PRAZO PARA OS LICITANTES TEREM VISTAS AOS AUTOS.

3. APÓS A FASE DE HABILIATAÇÃO, SERÁ CLASSIFICADA A EMPRESA QUE MELHOR ATENDER AOS REQUISITOS DO PREAMBULO, QUE SERÁ CONVOCADA A APRESENTAR A PROPOSTA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS.

OBS:, RECOMENDA-SE QUE OS DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTOS, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS), SEJAM ENUMERADOS, CASO CONTRÁRIO, NÃO SERÁ ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

EDITAL DE CHAMDA PÚBLICA 001/2023

INEXIGIBILIDADE 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023

A V I S O: Recomendamos aos interessados a leitura atenta das condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 11/09/2023

HORÁRIO: 10:00 Horas

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, e Lei nº 11.488/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 11 de Setembro de 2023 às 10:00 horas na sua sede (setor de licitação) da prefeitura do municipal de Bom Jesus da Lapa/BA situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – CEP: 47.600-000, estará recebendo os envelopes de habilitação para credenciamento relativos a **CHAMADA PUBLICA nº 001/2023**.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital de Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", FAR, em terreno determinado pertencente ao Município, nas condições e características a seguir descrita:

- Residencial Evacy Ribeiro Pereira I – Execução de 150 unidades habitacionais de no mínimo 44 m² de área total; todas as unidades deverão possuir 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda.

- Residencial Evacy Ribeiro Pereira II Execução de 150 unidades habitacionais de no mínimo 44 m² de área total; todas as unidades deverão possuir 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda.

- Residencial Evacy Ribeiro Pereira III – Execução de 100 unidades habitacionais de no mínimo 44 m² de área total; todas as unidades deverão possuir 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda.

Deverá ser executada a infraestrutura do loteamento correspondente às obras: Pavimentação em asfalto TSD, paralelepípedo ou Bloquetes Sextavados, rede de águas pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário.

2. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

2.1 - A empresa selecionada deverá protocolar na Caixa Econômica Federal, em no máximo 30 (trinta) dias após a oficialização da seleção objeto deste edital, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme as regras deste banco, bem como os projetos arquitetônicos e complementares, para análise e aprovação desta prefeitura.

2.2 - A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

2.3 - Prazo máximo de execução será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de início das obras.

2.4 - Findo os prazos estipulados nos itens 2.1 e 2.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - As áreas disponíveis para execução do objeto são de propriedade do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, conforme discriminação constante em anexo, sendo que em cada lote deverá ser construído 1 (uma) unidade habitacional, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.

3.2 - Os serviços de terraplanagem deixando o terreno em cota previamente estipulada, patamarização do terreno, abertura das ruas, licenciamento ambiental e a individualização dos terrenos, poderão ficar sob a responsabilidade do Município.

3.3 - Todos os projetos necessários para a execução do empreendimento ficarão a cargo da empresa Selecionada, inclusive os projetos de infraestrutura se necessário.

3.4 - Deverá ser considerado que os terrenos de propriedade do Município serão alienados aos mutuários, pelo valor fixado pela Lei n° 2146/2017, sendo este valor incluído juntamente com o financiamento da CAIXA.

3.6 - Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR

3.7- Nos custos para a construção das unidades habitacionais deverão estar incluídas as outras despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros, risco de engenharia, taxas da construtora pagas à CAIXA, despesas de legalização (registros dos contratos de financiamento e averbação das casas) e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores.

4. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal juntamente com o

empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.
4.2 - A participação das interessadas implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste termo de referência, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.
4.3 - A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.
4.4 - Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.
4.5 - É vedada a participação na presente seleção a empresa:
4.5.1 - Cujo objeto do Contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;
4.5.2 - Subcontratadas e que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
4.5.3 - Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
4.5.4 - Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública.
4.5.5 - Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - http://www.mte.gov.br na data da contratação.

5. DA HABILITAÇÃO
5.1 - Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:

5.1.1 - Habilitação Jurídica
I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista
5.1.2.1 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
5.1.2.2 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página).
5.1.2.3- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Atenção: Caso ocorra isenção de inscrição, ou não tenha, é indispensável juntar ao processo documento impresso diretamente do site: www.fazenda.pr.gov.br; ou declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.
5.1.2.4- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicilio ou sede da Proponente, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento.
5.1.2.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
5.1.2.6- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

OBSERVAÇÕES:
a) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.
5.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira
5.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento e as Notas Explicativas. Ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
5.1.3.2 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
5.1.4 - Qualificação Técnica
5.1.4.1 - Comprovante de Registro / Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.
5.1.4.2 - Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 2.000,00m² e 50 unidades residenciais executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas) com o objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obras classificadas como de interesse social.
5.1.4.3 - Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

5.1.4.4 - Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando a Caixa Econômica Federal a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público, conforme ANEXO IV.
5.1.4.5 - Ter aderido ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.
5.1.4.6 - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.
5.1.4.7 - Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no Conselho Regional Competente e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico de obra enquadrada nas características descritas no item 5.1.4.2- Este deve ser o mesmo profissional que fez a visita técnica conforme o Atestado de Visita fornecido pelo Município, qualquer outro profissional que não seja o mesmo constante no atestado de visita acarretará a eliminação da empresa.
5.1.4.8 - Atestado da visita técnica fornecida pelo Município conforme o ANEXO VI, comprovando que a empresa visitou o local da obra. A visita deverá ser feita pelo engenheiro civil, integrante do quadro técnico da empresa, impreterivelmente até o dia 11 de Setembro de 2023 às 9 horas e 00 minutos. O representante da empresa deverá comprovar sua condição de engenheiro civil integrante do quadro técnico, através de apresentação de atestado do CREA onde conste esta informação.
5.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Habilitação durante a vigência do contrato, conforme o ANEXO I.
5.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor(es) público(s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme o ANEXO I.
5.1.7 – Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o ANEXO I,
podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:
a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armando feito no local;
b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armado moldadas no local. Neste caso deverá ser apresentado contrato de licenciamento de uso do sistema construtivo para esta obra, com o detentor do sistema construtivo inovador.
5.1.8 – Declaração da licitante concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será

composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia, conforme o ANEXO I.
5.2 - As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado, com a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA.
CHAMADA PÚBLICA n° 001/2023
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Denominação ou firma da pessoa jurídica)

5.3 - Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

6. DA SELEÇÃO DA EMPRESA
A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 5 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:
6.1 - Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social.
Somente serão aceitos acervos onde conste claramente a classificação como de interesse social:
a) Acervos cuja soma seja de até 2.000,00m² - 00 (zero) pontos;
b) Acervos cuja soma seja de 2.000,01 m² à 30.000,00m² - 02 (dois) pontos;
c) Acervos cuja soma seja de 30.000,01 à 45.000,00m² - 04 (quatro) pontos;
d) Acervos cuja soma seja de mais de 45.000,01m² - 06 (seis) pontos.
7.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
6.2 - Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat e certificação ISO/9001:
a) PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001- 6 (seis) pontos;
b) Somente PBQP-H Nível A - 4 (quatro) pontos;
c) Somente PBQP-H Nível B - 3 (três) pontos;
d) Somente PBQP-H Nível C - 2 (dois) ponto.
e) Somente PBQP-H Nível D - 1 (um) ponto.

6.3 – Quanto ao sistema construtivo proposto:
a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armando feito no local – 2 pontos;
b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos – 4 pontos;
c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armado moldadas no local – 8 pontos.

6.4 - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III, desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo.
6.5 - Transcorrido o prazo do item 6.3 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

7. DO JULGAMENTO
7.1 - Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.
7.2 - No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial do Programa Minha Casa Minha Vida, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.
7.3 - Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 7.1 e 7.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1 - A contratação da empresa selecionada será efetivada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos do FAR.
8.2 - Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.
8.3 - A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do programa Minha Casa Minha Vida – FAR.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - A seleção, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.
9.2 - Os projetos do objeto desta Chamada Púbica estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos competentes como pela própria Caixa Econômica Federal.
9.3 - Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.

9.4 - Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR.
9.5 - Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a CPL elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à Caixa Econômica Federal.
9.6 - O Município poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.
9.7 - A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.

10. ANEXOS
10.1 - Anexo I - Declaração Unificada;
10.2 - Anexo II – Manifestação de Interesse.
10.3 - Anexo III – Termo de Seleção.
10.4 - Anexo IV – Declaração Autorizando a Instituição Financeira a Fornecer Conceito de Análise de Risco de
Crédito.
10.5 – Anexo V – Carta de Credenciamento/Termo de Renúncia.
10.6 – Anexo VI – Atestado de Vistorias dos Terrenos.
10.7 – Anexo VII - Demais documentos (planta de localização do terreno)

Bom Jesus da Lapa - Bahia, 08 de Agosto de 2023.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo)

À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023
RAZÃO SOCIAL e CNPJ:
ENDEREÇO:

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.
4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.
5- Declaramos para os devidos fins que o sistema construtivo a ser utilizado é o compreendido abaixo na Letra..... (optar somente por um dos sistemas e informar a letra correspondente):
a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armando feito no local;
b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armado moldadas no local. Neste caso deverá ser apresentado contrato de licenciamento de uso do sistema construtivo para esta obra, com o detentor do sistema construtivo inovador.
6- Declaramos que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.
7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
....., ..., ... de 2023.

Local e Data

_____
Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO II
(MODELO)

À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada a Rua ....., ..., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº ..... e RG nº. ....., vem manifestar junto ao Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais nos imóveis descritos no edital de Chamada Pública nº. 001/2023, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR .

Declara que aceita as condições da Chamada Pública nº. 001/2023 e está ciente da necessidade do atendimento às normas do Programa Minha Casa, Minha Vida e as exigências do Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 5 do presente Edital.

Local e Data

_____

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – CEP: 47.600-000, o Exmo Sr. Prefeito Municipal, com fundamento nas leis pertinentes ao certame, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA n° 001/2023 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente retificada pelo Prefeito Municipal, classifica as empresas construtoras participes da presente seleção, conforme quadro abaixo:

Ordem de Classificação	Empresa Classificada
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	

01 – OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” – FAR, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

.

02 – DA CONTRATAÇÃO

02.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

02.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

02.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” – FAR.

02.4 – A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.
02.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

03 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

04 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na CHAMADA PÚBLICA n° 001/2023, derivado do Processo 259/2023.

Bom Jesus da Lapa - Bahia, XX de XXXXX de 2023.

_____
PRESIDENTE DA CPL

_____
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV
(MODELO)

À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia
REFERENTE: Chamada Publica nº. 001/2023

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Pela presente declaração, empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada a Rua ....., ..., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº ..... e RG nº. ....., AUTORIZA a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, para fins do processo de Chamada Pública n. xx/2023, qual o conceito (“rating”) de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

....., ... de ..... de 2023
(Data da apresentação da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE RENUNCIA

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia
REFERENTE: Chamada Publica nº. 001/2023

Pela presente, credenciamos o senhor ....., inscrito no CPF sob nº ..... e RG nº. ....., a participar do procedimento de Chamada Pública n° 011/2017, instaurado pela Prefeitura de Bom Jesus da Lapa - Bahia.
Na qualidade de representante legal da empresa ....., declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., ... de ..... de 2023
(Data da apresentação da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)

ANEXO VI
ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS

REFERENTE: Chamada Publica nº. 001/2023

Pela presente declaração, a empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada a Rua ....., ..., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº ....., RG nº. ....., e CREA nº ..... DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da Chamada Publica nº. 001/2023, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos:

1- Residencial Evacy Ribeiro Pereira I – Execução de 150 unidades habitacionais de no mínimo 44 m² de área total; todas as unidades deverão possuir 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda.

2- Residencial Evacy Ribeiro Pereira II Execução de 150 unidades habitacionais de no mínimo 44 m² de área total; todas as unidades deverão possuir 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda.

3- Residencial Evacy Ribeiro Pereira III – Execução de 100 unidades habitacionais de no mínimo 44 m² de área total; todas as unidades deverão possuir 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda.

Informando estar ciente de todas as condições em que se encontram.

..... de ..... de 2023.

.....
CREA nº.
.....
CREA nº.

ANEXO VII – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno MCMV
Praça do Redondo João Paulo Segundo
Academia boa forma
Centro Espírita Obreiros do Porvir
Sport Fitness Academia
Catedral Nossa Senhora do Carmo
Instituto Nacional de Previdência Social
Bom Jesus da Lapa
COOPEBJ - Cooperativa Educacional de Bom...
Igreja Matriz de São João Batista
Google Earth
Data das imagens: 07/09/2022 à mais recente
800 m
Câmera: 5.731 m 13°14'44"S 43°23'49"W 447 m
Airbus Maxar Technologies